

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE
MISSÃO PARA A 5ª EDIÇÃO DO SUMMIT -
Nº 14/2022**

5ª EDIÇÃO DO SUMMIT SC 2022

Aracaju/SE

Julho/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe - **Sebrae/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na **5ª Edição SUMMIT SC 2022**, que acontecerá na Cidade de Florianópolis, no período de 02 a 05 de agosto de 2022 no Centro de Convenções de Florianópolis, Centrosul

1.2. O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01 aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021 e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.

1.3. O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).

1.4. Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail lara.andrade@se.sebrae.com.br ou telefone 2106-7720/7770

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 08 (oito)** empresas de Sergipe no segmento empresarial de Startups, Tecnologia da Informação e Inovação que correspondam ao propósito da Missão Empresarial que acontecerá no período de **02 a 05 de agosto de 2022**, acompanhado de um empregado Analista (s) do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.

2.2. Nesta Missão o segmento empresarial a ser beneficiado é;

- Startups, Tecnologia da Informação e Inovação.

3. DO SUBSÍDIO

3.1. O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 50% (cinquenta por cento) das despesas com:

- a) passagem aérea;
- b) seguro viagem; e
- c) hospedagem.

3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a 01(um) representante por empresa.

3.2.1. Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2(dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% (cem por cento) dos custos.

3.3. A contrapartida financeira do participante, 50% (cinquenta por cento), deverá ser feita diretamente ao Sebrae/SE até o dia 22/07/2022.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

- a) Fazer imersão em temas como **Vendas, Growth, Hardware, Ecossistema, Investimentos, M&A, Corporate, Internacionalização e Scaleup**;
- b) Identificar oportunidades para intercâmbios (comerciais e tecnológicos); e
- c) Realizar Benchmarking de experiências em temas de interesse do Sebrae e das empresas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP e MEI – Microempreendedores Individuais classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:

5.1.1. Estar localizada no Estado de Sergipe;

5.1.2. Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão;

5.1.3. Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior;

5.1.4. Preencher e assinar o Termo de Compromisso de participação em missão concordando com todos os critérios estabelecidos.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Não será permitida a participação na Missão de:

- a) Diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
- b) Participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida na data prevista, devida para a missão a qual se inscreveu ou de serviço prestado pelo Sebrae/SE;
- c) Participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
- d) Menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
- e) Participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ distintos.

7. DAS ETAPAS

7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento/Valor;
- IV. Reunião pré- missão.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.

8.2. Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, válidos no período de realização da missão, quais sejam:

- CNPJ e CPF ativo;
- Ficha de Inscrição; e
- Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.

8.3. O período para inscrição será de **19 a 20/07/2022**.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado da seleção dos participantes da missão dar-se-á no portal do Sebrae/SE www.se.sebrae.com.br.

9.2. O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados e o atendimento às condições estabelecidas no capítulo 5 deste Edital

9.3. Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

9.4. Em caso de empate quanto à posição de classificação prevista no item anterior, habilitar-se-á a empresa/participante que primeiro efetivou a sua inscrição.

10. DO VALOR/PAGAMENTO

10.1. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de **R\$ 2.250,00** (dois mil duzentos e cinquenta reais) equivalente a 50% do valor das despesas de passagens aéreas e hospedagem, podendo sofrer alteração de acordo com a oscilação de preços do mercado e disponibilidade.

10.1.1. O pacote de viagem inclui:

- a) passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque com assento selecionado pela própria empresa aérea e seguro viagem;
- b) hospedagem em hotel de categoria turística até 4 estrelas ou similar, na cidade de Florianópolis; e
- c) acompanhamento de Analista Técnico do Sebrae/SE.

10.2. O pagamento deverá ser realizado até dia **23/07/2022**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 – Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF) no horário comercial das 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 18:00 hs,

10.2.1. O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

10.3. No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro excedente da lista de espera, que terá o prazo de até **2(dois) dias úteis** para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/SE**, que poderá ser por e-mail.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião Pré-missão para o planejamento de agenda, cuja data e local serão informados oportunamente pelo e-mail e/ou telefone cadastrados no ato da inscrição, e a sua não participação poderá implicar no cancelamento do apoio do Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

12.1. O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.

12.2. Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.

12.2.1. O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.

12.3. Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para

uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.

12.3.1. Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas.

12.4. Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao participante assumir as despesas decorrentes dessa permanência.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea com seguro viagem, hospedagem, transfer;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão e elaborar relatório participativo da missão.
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar diretamente sua inscrição referente à sua participação na missão, respeitando o cronograma estabelecido pelo SEBRAE/SE.
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento da sua contrapartida correspondente a 50% (cinquenta por cento), no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem ,consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Respeitar à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher Avaliação de Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do Estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

IX. Arcar com o ônus decorrente de alterações da programação da missão que tenham sido por ele motivados;

14. DOS PRAZOS

Inscrição	De 18 a 19/07//2022
Divulgação do Resultado	20/07/2022
Envio Termo de Compromisso assinado ao Sebrae/SE	21/07/2022
Efetivação do Pagamento	22/07/2022
Reunião Pré- Missão	26/07/2022
Período da Viagem/ Missão	02 a 05/08/2022

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.

15.2. O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.

15.3. O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de a desistência for formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.

15.4. A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

15.5. Todas as despesas decorrentes da antecipação ou prorrogação da estadia e ou deslocamento serão 100% custeados diretamente pelos participantes/ empresários, sem custo adicional ao SEBRAE/SE.

15.6. O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Thiago De Souza Oliveira
Gerente da Unidade de Atendimento Coletivo.

Lara Maria Brito Andrade
Gestora do Projeto Startup SEBRAE/SE

Brenno Luiz Ribeiro Barreto
Diretor Técnico

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

EVENTO:		
DATA:	HORÁRIO: saída	retorno
LOCAL:		

Razão Social:		
Nome fantasia:		CNPJ:
End.:		Cidade: UF:
Representante legal:		RG: CPF:
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:
Nome do participante da missão:		

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de passagem aérea e hospedagem, a contratação do transfer, quando necessitar, e seguro viagem;
- II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão;
- III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
- IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
- VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
- VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
- VIII. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

II - Ao Participante selecionado:

- I. Efetuar o pagamento do valor da inscrição referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
- II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;

VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.

VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na 5ª EDIÇÃO DO SUMMIT SC 2022 , seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, _____ de de 2022.

(Assinatura do Participante)

	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO
---	--------------------------------

MISSÃO:	
SAÍDA:	VOLTA:
NOME DO TÉCNICO ACOMPANHANTE: Lara Andrade	
NOME DO EMPRESÁRIO:	
EMPRESA:	

	Excelente	Bom	Regular	Ruim	Não avalia
Organização e atividades propostas pela programação					
Atendimento de suas expectativas					
Nível de satisfação em relação à condução da programação, roteiro, quantidade de dias e missão					
Acompanhamento dado pelo técnico do Sebrae/SE.					
Meio de transporte (aéreo/terrestre) utilizado					
Serviço de hospedagem					

Você participaria de outras missões apoiadas ou promovidas pelo Sebrae/SE?	SIM ()	NÃO ()
Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios futuros?	SIM ()	NÃO ()
Realizou Compras?	SIM Valor Aproximado ().....	NÃO ()

Qual a estimativa de valor em R\$ de negócios gerados durante sua participação na missão?	Menos de 500,00	De 500,00 a 10.000,00	De 10.000,00 a 50.000,00	Mais de 50.000,00

Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL MISSÃO SUMMIT SC 2022

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=D9-AA-C5-D1-BA-D0-B4-54-F2-4A-D2-77-DA-C1-17-0A-D1-28-FB-D7> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: D9-AA-C5-D1-BA-D0-B4-54-F2-4A-D2-77-DA-C1-17-0A-D1-28-FB-D7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Lara Maria Brito Andrade - 634.***.***-15** - 15/07/2022 14:34:47

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***4

✓ **Thiago de Souza Oliveira - 012.***.***-02** - 15/07/2022 14:37:22

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***4

✓ **Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.***.***-87** - 15/07/2022 14:41:12

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***3

